

Nota de Apoio ao PL 4471/12

Não há dúvida de que o PL 4471/12 deve ser aprovado. De autoria do Deputado Paulo Teixeira, o PL estabelece procedimentos periciais claros e precisos nos casos de mortes violentas em geral e, mais especificamente, nos casos de mortes violentas que envolvam agentes do Estado.

O estabelecimento destes procedimentos é muito importante, especialmente considerando que na realidade brasileira a investigação e o esclarecimento das mortes violentas é um gargalo. Poucas mortes violentas são esclarecidas e, quando envolvem agentes do Estado, em muitos lugares ainda paira uma presunção de legitimidade da polícia, que contribui para prática e acobertamento de abusos.

Além dos procedimentos periciais e de preservação do local do crime, o PL estabelece que o pronto socorro às vítimas fatais de conflitos com agentes do estado deve ser feito por serviço médico de emergência. Medida semelhante foi adotada no Estado de São Paulo em janeiro de 2013, o que parece ter impactado positivamente na redução de mortos por intervenção policial no período subsequente à adoção da medida. Também em São Paulo, parte da mesma medida, os registros das resistências seguidas de morte foram substituídos por mortes por intervenção policial – o que apoiamos e entendemos como necessária mudança na filosofia indutora da investigação da responsabilidade pelo crime cometido contra a vida.

Acima de tudo, o PL deve ser aprovado pois estabelece medidas importantes para a segurança pública, dando ferramentas de trabalho mais precisas para a boa investigação policial, além de deixar claro que as mortes praticadas por policiais, seja em serviço seja fora dele, não podem ficar sem investigação e esclarecimento.

Aprovar este PL é uma medida importante (e que não se esgota) para afastar de forma definitiva as presunções. Não há que se presumir que todas as ações policiais que resultam em morte de cidadãos são legítimas, nem que todas são execuções. A profissionalização e o estabelecimento de procedimentos claros nos casos de mortes violentas envolvendo agentes do Estado precisa ser permanente. Quanto mais esclarecidos esses casos forem, mais saberemos objetivamente o que os motivou e será possível tomar as medidas adequadas para lidar com esse fenômeno.

Com a aprovação do PL 4471/12 ganha a democracia brasileira.

São Paulo, 04 de dezembro de 2014



Ivan Marques
Diretor-Executivo